

ESTADO DO ACRE  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 101/2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006,

Considerando as recomendações da Portaria Ministerial nº 1.024, de 4 de outubro de 2018 visando, especialmente, a ampliação de carga horária anual do Ensino Médio para mil horas, conforme estabelece a Lei nº 13.415/2017 que alterou a LDBEN, de forma a atingir as inovações propostas na Base Nacional Comum Curricular e a oferta dos itinerários formativos; visando contemplar 10 (dez) escolas pilotos na perspectiva de oferta do Ensino Médio em tempo integral;

Considerando as adequações propostas pela Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE/AC para as demais escolas de Ensino Médio diurno visando ampliar o tempo escolar e o módulo/aula para 60 (sessenta) minutos;

Considerando a necessidade da urgência da análise e aprovação da matéria no período em que o Colegiado se encontra de recesso regimental, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, "ad referendum", a implantação, a partir de 2019, da Matriz Curricular a ser ofertada em 10 (dez) escolas pilotos de Ensino Médio, conforme anexo e, constante no Ofício Nº 200/2019 GAB/SEE com base na Portaria Ministerial nº 1.024/2018.

Parágrafo único - Caberá à SEE/AC encaminhar o Plano de Implantação do Novo Ensino Médio, num prazo de 60 (sessenta) dias e o detalhamento do currículo a ser adotado, num prazo máximo de 1 (um) ano.

MATRIZ CURRICULAR DO NOVO ENSINO MÉDIO										
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS SEMANAL	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		CARGA HORÁRIA TOTAL	
			CARGA HORÁRIA ANUAL	SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL	SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL	SEMANAL		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	120	3	120	3	120	360	
		ARTES	1	40	1	40	-	-	80	
		LÍNGUA INGLESA	1	40	1	40	-	-	80	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	2	80	-	-	160	
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	3	120	3	120	2	80	320	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	FÍSICA	2	80	2	80	-	-	120	
		QUÍMICA	2	80	2	80	-	-	160	
		BIOLOGIA	2	80	2	80	-	-	160	
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	80	1	40	-	-	80	
		GEOGRAFIA	1	40	2	80	-	-	120	
FILOSOFIA		1	40	1	40	-	-	80		
SOCIOLOGIA		1	40	1	40	-	-	80		
TOTAL BNCC			21	840	21	840	5	200	1800	
PARTE DIVERSIFICADA	ESPANHOL		1	40	1	40	-	-	80	
	PROJETO DE VIDA		2	80	2	80	2	80	240	
	ELETIVA INTERDISCIPLINAR LC-CH		1	40	1	40	-	-	80	
	ELETIVA INTERDISCIPLINAR MT-CN		1	40	1	40	-	-	80	
	TOTAL PARTE DIVERSIFICADA 1ª E 2ª SÉRIE			5	200	5	200	2	80	400
	ITINERÁRIOS FORMATIVOS 3ª SÉRIE	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS						18	720	-
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS								
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS										
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS										
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL										
TOTAL							18	720	720	
TOTAL PARTE DIVERSIFICADA 3ª SÉRIE							20	800	800	
TOTAL GERAL (60 min)			26	1040	26	1040	25	1000	3080	

Art. 2º - Aprovar a Matriz Curricular a ser adotada nas escolas de Ensino Médio diurno, a partir de 2019, visando a ampliação da jornada escolar/ anual, bem como a adoção do módulo/aula de 60 (sessenta) minutos, conforme descrita:

ENSINO MÉDIO DIURNO									
BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		TOTAL ANUAL
			SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	120	3	120	3	120	360
		ARTES	1	40	1	40	1	40	120
		LÍNGUA INGLESA	1	40	1	40	1	40	120
		LÍNGUA ESPANHOLA	1	40	1	40	1	40	120
	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA	2	80	2	80	2	80	240
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	3	120	3	120	3	120
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	FÍSICA	2	80	2	80	2	80	240
		QUÍMICA	2	80	2	80	2	80	240
		BIOLOGIA	2	80	2	80	2	80	240
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	240
GEOGRAFIA		2	80	2	80	2	80	240	
FILOSOFIA		1	40	1	40	1	40	120	
SOCIOLOGIA		1	40	1	40	1	40	120	
TOTAL MÓDULO/AULA			23	920	23	920	23	920	2760

PARTE DIVERSIFICADA	COMONENTE	Orientação	Semipresencial	Orientação	Semipresencial	Orientação	Semipresencial	Total	
		ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - OBRIGATORIAS	8	12	8	12	8	12	60
		INICIAÇÃO CIENTÍFICA	8	12	8	12	8	12	60
		PRODUÇÃO E FRUITAÇÃO DE ARTES	8	12	8	12	8	12	60
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - OPTATIVAS	LÍNGUAS ESTRANGEIRAS/CULTURA CORPORAL/ COMUNICAÇÃO, CULTURA DIGITAL E USO DE MÍDIAS/ PROTAGONISMO JUVENIL	8	12	8	12	8	12	60	
TOTAL DE AULAS DIVERSIFICADA		80		80		80		240	
TOTAL DE AULAS ANUAIS (60 min)		1000		1000		1000		3000	

Art. 3º - Ficam mantidas as Matrizes Curriculares adotadas no Ensino Médio para efeito de conclusão dos alunos em processo de anos anteriores.

Art. 4º - A Matriz Curricular adotada nas escolas em tempo integral do Ensino Médio aprovada pela Resolução CEE/AC nº 63/2019, permanece em vigor.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco, 14 de fevereiro de 2019.

Consª. Iris Célia CabanelasZannini  
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da empresa PREMIUM SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra (motorista de ônibus, microônibus e monitores de alunos), para orientação de alunos e condução de veículos da frota oficial da SEE, visando atender as demandas do transporte escolar das unidades de ensino de difícil acesso da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, pelo valor total de R\$ 734.683,92 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), com supedâneo no art. 24, INCISO IV, da Lei nº. 8.666/93, no Parecer PGE/PA nº. 42/2019 e sua respectiva aprovação, bem como os elementos que instruem o Processo GED nº 05.2019.59 DCLC (Processo PGE Nº. 2019.02.000289).

Rio Branco, 25 de fevereiro de 2019.

Mauro Sérgio Ferreira Da Cruz  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 685 de 22 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor JAIRO RIBEIRO GOMES, matrícula nº 9094237-15, para exercer a função de Diretor Interino da Escola Prof. Dalva de Souza das Neves, Tipificação B do município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 686 de 22 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor MARCELO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, matrícula nº 9484892-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Getúlio Vargas, Tipificação C do município de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte  
ESTADO DO ACRE